

ATA

n.º 2

No exercício das suas atribuições, designadamente na fase de apreciação, que visa a apreciação de mérito do projeto apresentado no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Setor Educativo de São Tomé e Príncipe (PAISE – STP), nos termos e para os efeitos do artigo 19.º e artigo 20.º do Regulamento próprio do PAISE – STP reuniu a Comissão de Avaliação, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas na Direção de Serviços de Cooperação Bilateral do Camões, I.P.....

Nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Regulamento da Comissão de Avaliação estiveram presentes Odete Serra, (que presidiu), Daniela de Almeida Pereira e Ana Paula Oliveira.....

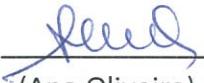
Não tendo sido possível terminar a apreciação de mérito, em tempo útil, a Comissão de Avaliação decidiu reunir no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos para continuação dos trabalhos, dando por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.

.....

Lisboa, 25 de setembro de 2019


(Odete Serra)


(Daniela Pereira)


(Ana Oliveira)

ATA

n.º 3

No exercício das suas atribuições, designadamente na fase de apreciação, que visa a apreciação de mérito do projeto apresentado no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Setor Educativo de São Tomé e Príncipe (PAISE – STP), nos termos e para os efeitos do artigo 19.º e artigo 20.º do Regulamento próprio do PAISE – STP reuniu a Comissão de Avaliação, no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos na Direção de Serviços de Cooperação Bilateral do Camões, I.P.

Nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Regulamento da Comissão de Avaliação estiveram presentes Odete Serra, (que presidiu), Daniela de Almeida Pereira e Ana Paula Oliveira.

De acordo com os critérios vertidos no artigo 19.º do Regulamento do PAISE-STP o projeto admitido, Associação Marquês de Valle Flôr (AMVF) em parceria com o Instituto Marquês Valle Flôr (IMVF), com a Universidade de Aveiro e com a Universidade de Évora, demonstrou cumprir os critérios de mérito.

Ao abrigo do artigo 20.º do referido Regulamento o projeto admitido obteve a valoração de 77,77 pontos, conforme Anexo E, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.

Sem prejuízo dos prazos legais e regulamentares decidiu-se notificar a Associação Marquês de Valle Flôr (AMVF) via eletrónica para se pronunciar sobre a minuta de operacionalização.

Nada mais havendo a deliberar foi dada por encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.

Lisboa, 27 de setembro de 2019


(Odete Serra)


(Daniela Pereira)


(Ana Oliveira)

ANEXO E